

CÓPIA



IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

PUBLICADO

26/12/2019

M. O. S. C.

Responsável

Matrícula: 522


PORTARIA Nº 105 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 084/2019 desta autarquia.

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade total à servidora **EDITE AMARA DA SILVA**, matrícula nº 815/1, Auxiliar De Serviços Gerais I, Nível C, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.482.617 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 632.723.854-87, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MAURISON DA COSTA GOMES
Presidente da IPOJUCAPREV
Matrícula Nº. 2950/3





IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

SERVIDORA: Edite Amara a Silva

MATRÍCULA: 815/1

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I.

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO (R\$)	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
Vencimento base	1.329,30	LEI Nº. 1381/2004	LEI Nº. 1381/2004
Adicional por Tempo de Serviço/Anuênios (26%)	345,62	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
Insalubridade (20%)	265,86	LEI Nº. 6.514/77 no art.192	LEI Nº. 6.514/77 no art.192
Total	1.940,78		Art. 3º da EC 47/2005 CF/88

MAURISON DA COSTA GOMES

Presidente da IPOJUCAPREV

Matrícula Nº. 2950/3

